



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 049, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

APROVA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1735/2021 e 1736/2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 2.º das Leis Municipais n.ºs 1735/2021 e 1736/2021;

Considerando o recebimento dos Ofícios de n.º:
026/2022 – Departamento de Cultura;
011/2022 – CMEI Gotinha de Mel, resolve e

DECRETA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº *2517*
de *04/03/22* FL. _____
Visto _____

Art. 1.º Fica aprovada a realização dos eventos e festividades para comemoração de datas festivas, comemorativas ou promocionais junto à Rede Pública Municipal de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado-PR, a serem realizadas no ano de 2022, conforme relacionamos:

DEPARTAMENTO DE CULTURA – LEI MUNICIPAL 1735/2021

EVENTO I PÁSCOA.

- AÇÃO: Distribuição de doces durante a realização da Pescaria no Lago e do Espetáculo Teatral “Renascer”.
- PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Abril de 2022
- DESPESA PREVISTA: R\$ 1.000,00

EVENTO VI ACAMPA

- AÇÃO: Distribuição de brindes/lembranças aos participantes do acampamento (integrantes dos Coros: Infantil, Infanto-Juvenil Juvenil e Adulto)
- PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Março à Maio de 2022
- DESPESA PREVISTA: R\$ 3.000,00

EVENTO VII SARAU

- AÇÃO: Distribuição de brindes/lembranças aos participantes do evento musical denominado “Sarau In Concert” (integrantes dos Coros: Infantil, Infanto-Juvenil Juvenil e Adulto).
- PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Julho de 2022
- DESPESA PREVISTA: R\$ 3.000,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EVENTO VIII DO MÚSICO

- AÇÃO: Distribuição de brindes/lembranças aos participantes do evento musical denominado "DIA DO MÚSICO", com a participação de membros integrantes da Orquestra de Sopros.
- PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Novembro de 2022
- DESPESA PREVISTA: R\$ 3.000,00

EVENTO IX ENCONTRO DE DANÇAS

- AÇÃO: Distribuição de brindes/lembranças no evento dançante, com a participação de integrantes dos Grupos de Dança denominados: Leben Spur, Roda Alegre e Herança do Sul.
- PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Novembro de 2022
- DESPESA PREVISTA: R\$ 3.000,00

EVENTO X SEMANA DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- AÇÃO: Distribuição de brindes/lembranças em evento de integração, aos integrantes do Grupo de Dança denominado "Sem Limites".
- PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Agosto de 2022
- DESPESA PREVISTA: R\$ 3.000,00

EVENTO XI ENCONTRO DE DANÇAS INTERESTADUAL

- AÇÃO: Distribuição de brindes/lembranças em evento dançante, com a participação de integrantes dos Grupos de Dança denominados: Leben Spur, Roda Alegre e Herança do Sul.
- PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Maio de 2022
- DESPESA PREVISTA: R\$ 3.000,00

EVENTO XII NATAL

- AÇÃO: Distribuição de doces durante a programação natalina – Espetáculo Natal Em Canto e Passeio de Trenzinho.
- PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Novembro e Dezembro de 2022
- DESPESA PREVISTA: R\$ 15.000,00

CMEI GOTINHA DE MEL – LEI MUNICIPAL 1736/2021

EVENTO I PÁSCOA.

- AÇÃO: Confeção e distribuição de doces.
- PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Abril de 2022
- DESPESA PREVISTA: R\$ 3.000,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EVENTO II DIA DA FAMILIA

- AÇÃO: Distribuição de doce, brindes/lembranças em evento de confraternização a ser realizado.
- PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Agosto de 2022
- DESPESA PREVISTA: R\$ 7.000,00

EVENTO III FESTA JUNINA

- AÇÃO: Preparação de quitutes juninos, para a festa Junina a ser realizada.
- PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Junho de 2022
- DESPESA PREVISTA: R\$ 600,00

EVENTO V DIA DAS CRIANÇAS

- AÇÃO: Distribuição de doces, brindes/lembranças.
- PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Outubro de 2022
- DESPESA PREVISTA: R\$ 1.200,00

EVENTO VI NATAL

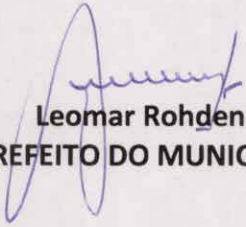
- AÇÃO: Distribuição de doces
- PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Novembro e dezembro de 2022
- DESPESA PREVISTA: R\$ 3.200,00

Art. 2.º As despesas para realização das programações aprovadas no Artigo 1.º deste Decreto, devem ser precedidas de processo licitatório.

Art. 3.º Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO